



## **Cidadania Cultural e as Políticas do Livro e da Leitura no Brasil<sup>1</sup>**

Simone Rodrigues Amorim<sup>2</sup>  
Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, RJ

### **RESUMO**

A leitura, fenômeno que envolve interações físicas, cognitivas, sociais e culturais; concretas e simbólicas pode ser pensada a partir de sua materialidade e também pelo estudo dos conteúdos simbólicos – como porta de entrada privilegiada ao mundo do conhecimento e da fantasia. Enquanto prática sócio-cultural se mostrou perene ao longo de séculos. A reflexão de como se deram, no Brasil, alguns refinamentos na preocupação com a ampliação do saber letrado para o povo, objeto de política pública, talvez permita entender que, dado o *status* de porta-voz do conhecimento que a leitura goza na sociedade ocidental desde a modernidade até a contemporaneidade, a escassez do domínio desse código pode ser comprometedora para a inserção plena em vida pública, vinculada, portanto, à questão dos direitos dos indivíduos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas; Livro; Leitura; Cultura; Cidadania.

### **INTRODUÇÃO**

Alguns postulados implícitos numa visão inicial de democratização da cultura acreditavam que bastaria o encontro entre o público e a obra para que houvesse uma adesão, ou seja, não consideravam o contexto sociológico e as barreiras simbólicas que envolvem as práticas de natureza artística e cultural. Ao longo dos últimos sessenta anos (1948, ano em que a Declaração Universal dos Direitos do Homem é ratificado internacionalmente, é tomado aqui como um marco jurídico fundamental para a garantia dos direitos culturais), no entanto, alguns aportes foram acrescentados a essa idéia inicial, permitindo a percepção de que não é a redução de preços ou mesmo a gratuidade completa que alterará as desigualdades culturais.

Ao contrário, políticas de subvenção as reforça, uma vez que favorece a parte do público que já detém informação cultural, as motivações e os meios de se cultivar (Capital Cultural). Hoje, parece claro que a democratização cultural não é induzir toda

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no NP Produção Editorial do VIII Nupecom – Encontro dos Núcleos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Mestranda do Curso de Bens Culturais e Projetos Sociais do CPDOC-FGV, e-mail: germinal80@yahoo.com.br.



uma população a acessar determinados bens culturais, mas sim oferecer a todos – colocando os meios à disposição – a possibilidade de escolher entre gostar ou não de algumas delas, o que é chamado de democracia cultural.

Uma política de democratização do acesso à cultura, se conseguir ultrapassar as barreiras impostas pela origem social, tem de ser pensada em longo prazo, com foco na construção de um capital cultural, o que requer tempo de acumulação e de herança de bagagem cultural familiar (sem negligenciar, é claro, a possibilidade de aprendizado, via escola ou outro meio de formação). Não pode haver verdadeiro desenvolvimento se a dimensão cultural não for considerada – de forma ampla e com esforço adicional no aumento do capital cultural daqueles que, alijados dos conteúdos simbólicos, não têm acesso pleno aos bens de cultura disponíveis.

### **Leitura: um exercício de ubiqüidade**

Ler é uma forma de interação com os signos que organizam – porque explicam – as sociedades, uma vez que é na representação que a realidade objetiva ganha existência uma segunda vez. De um modo amplo, leitura é recepção (mas não apenas), daí a possibilidade de analogias com definições que localizam a leitura no âmbito de uma “leitura do mundo”. Essa correlação localiza-se contígua ao entendimento da realidade social como um grande conjunto de linguagens – códigos – que nos cercam e que decodificamos a todo o momento. Assim nos inserimos em determinados grupos, pela identificação de seus códigos. Aprende-se a ler a partir do contexto social. Apenas ao pensar a leitura como prática de decodificação abrangente de “textos” e “contextos” é possível dimensionar a importância da cultura do escrito para a sociedade ocidental.

(...) a criança escolarizada aprende a ler *paralelamente* à sua aprendizagem da decifração e não graças a ela: ler o sentido e decifrar as letras corresponde a duas atividades diversas, mesmo que se cruzem. Noutras palavras, somente uma memória cultural adquirida de ouvido, por tradição oral, permite e enriquece aos poucos as estratégias de interrogação semântica cujas expectativas a decifração de um escrito afina, precisa ou corrige. (CERTEAU, 2004, p.263).

Enquanto prática cultural, ler é um ato de percepção ampla que se legitima no domínio dos códigos que compõem sentidos. É esse domínio de códigos que permite o manejo dos sentidos pelos indivíduos. Apenas aqueles familiarizados com esse manejar dos códigos do universo social acessam a fruição dos bens culturais de leitura – capital



cultural. O exercício e a familiaridade com que se manejam os códigos das diversas linguagens que ‘representam’ uma realidade social têm ligação direta com o posicionarse criticamente no mundo.

A modernidade ocidental é inaugurada, na visão de alguns historiadores da cultura do conhecimento, com o advento da imprensa de tipos móveis, na Alemanha de meados do século XV, por Gutenberg, permitindo que pela primeira vez na história do conhecimento o saber pudesse alcançar uma base exponencialmente ampliada de indivíduos por meio de textos impressos. Se já era difícil, mesmo na Idade Média, desvincular o conhecimento do mundo das letras, deste momento em diante, parece quase impossível. Isto porque “o acesso a uma maior quantidade (ou variedade) de registros escritos afetou as maneiras de aprender, de pensar e perceber das elites letradas”. (EISENSTEIN, 1998, p.19).

Mas a leitura não se restringe exclusivamente ao âmbito do conhecimento, sendo da ordem também da ficção, do deleite contemplativo às fantasias individuais de cada experiência leitora, a partir de textos que tocam o íntimo da imaginação de cada leitor.

Por fim, falar de leitura requer necessariamente um discurso sobre a escrita, já que:

a escritura se torna um princípio de hierarquização social que privilegia, ontem o burguês, hoje o tecnocrata. Ela funciona como a lei de uma educação organizada pela classe dominante que pode fazer da linguagem (retórica ou matemática) o seu instrumento de produção. (CERTEAU, 2004, p.230)

É neste último ponto que encerro esse breve inventário, que não leva à exaustão as definições possíveis do ato de ler, já que a leitura não é a mesma prática ao longo dos séculos. Desde o manuscrito da Idade Média, até a revolução impressa do séc.XV muita coisa mudou, igualmente outras mudanças consideráveis continuam a acontecer – com muito mais velocidade ainda depois da segunda metade do século XX, com a popularização rápida da comunicação virtual. De sorte que ao mesmo tempo em que é muito difícil precisar o que seja leitura nos dias de hoje, é também muito fácil, se adotada a perspectiva abrangente a que se referia Paulo Freire, com a sua transformadora proposta de leitura do mundo.

Ler é acessar outros mundos.



## **Políticas Públicas de Leitura no Brasil: ontem e hoje**

De forma bastante sintética pode-se definir políticas públicas como a produção dos governos. Isto é, a estratégia dos governos em resposta a determinadas demandas das sociedades. Analisar políticas públicas significa avaliar a ação dos governos, na prática, implementadas por meio da formulação de legislação pertinente, planos, programas, projetos, ações etc.

Três momentos caracterizam o histórico das políticas públicas de cultura no Brasil: a) o apadrinhamento de artistas característico do Brasil Império (século XIX), b) a iniciante autonomia da República Velha (início do século XX) e c) as primeiras políticas estruturadas principalmente no Estado Novo.

Foi apenas na década de 1930, que se começou a formular políticas públicas efetivas de incentivo à cultura das letras. Podem ser citados como marcos históricos importantes: a criação do Ministério da Educação e da Saúde Pública (Mesp), por Getúlio Vargas em 1930; o PNE – Plano Nacional da Educação, de 1937 e também o INL – Instituto Nacional do Livro, em dezembro de 1937, substituindo o recém-criado Instituto Cayru, que teve como primeiro diretor Augusto Meyer. Neste sentido, o período de 1930 a 1945 foi significativo na história das políticas públicas culturais no Brasil, sendo Gustavo Capanema um importante ícone do período. Nomeado em 1934 a ministro, para o Ministério da Educação e da Saúde Pública, permaneceu no cargo até 1945, durante todo o governo Estadonovista.

Seguiu-se ao mencionado período uma época que inaugura a marca da descontinuidade no que se refere às políticas públicas de promoção do livro e da leitura a uma base ampla da população. Depois de 1945 muitas outras formulações de importantes políticas se sucederam, algumas das quais até hoje em vigor, se não integralmente, pelo menos no interior do que permitiu a formulação de outras políticas posteriores.

Uma pesquisa mais detalhada das políticas públicas de livro e leitura no Brasil a partir de 1930 dá conta de demonstrar como elas se intercambiaram de acordo com a alternância de governantes no poder, muitas vezes não representando mudanças



significativas no escopo de suas formulações (quicá prática efetiva), ou apenas sendo descontinuadas para dar lugar a medidas a serem identificadas como iniciativa deste ou daquele governante, mas que não trouxeram no cerne de suas propostas uma transformação da realidade social. Tal investigação permitiria um comparativo desta gênese da preocupação governamental com a questão da leitura com o atual momento do fazer do Estado: o Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL), uma das principais políticas públicas da leitura hoje.

Por meio do Decreto-lei no. 93, de 21/12/1937 (um mês após o golpe do Estado Novo), o então Presidente da República Getúlio Vargas transforma o recém-criado Instituto Cayru em Instituto Nacional do Livro; que nasce com as competências de:

- a) organizar e publicar a Enciclopédia Brasileira e o Dicionário da Língua Nacional, revendo-lhes as sucessivas edições;
- b) editar toda sorte de obras raras ou preciosas, que sejam de grande interesse para a cultura nacional;
- c) promover as medidas necessárias para aumentar, melhorar e baratear a edição de livros no país bem como para facilitar a importação de livros estrangeiros;
- d) incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional. (Decreto-lei n. 93 - de 21/12/1937).

A importância da criação do Instituto Nacional do Livro, justamente em um momento em que o governo e o próprio país viviam um período de afirmação da unidade nacional, demonstrou o inegável avanço para a questão da leitura no país em seus anos iniciais de atividades. Infelizmente, ainda assim, muito de seus projetos jamais chegaram a se concretizar efetivamente, mesmo a despeito do grande número de intelectuais que por ali passaram durante o Estado Novo.

E os intelectuais modernistas representaram importante influência sobre toda a atuação do INL, inclusive já em sua criação – neste sentido a figura de Mário de Andrade é central ao defender que o desenvolvimento da cultura brasileira seria sobremaneira fortalecido por meio da criação de bibliotecas populares e a conseqüente disseminação do hábito de ler.

Em 12 de abril de 1990, por meio da Lei no. 8.028, no âmbito da reforma ministerial executada pelo então presidente Fernando Collor de Mello é extinto o Ministério da



Cultura, e com ele o INL, cedendo lugar, dois anos depois (14/05/1992), com o restabelecimento do Ministério da Cultura, a uma nova política responsável por centralizar a questão dos livros e da leitura no país: o Programa Nacional de Incentivo à Leitura – PROLER.

O PROLER, instaurado pelo Decreto nº 519 de 13 de maio de 1992, nasce voltado para a formação de leitores conscientes e críticos nos diferentes espaços sociais. Vinculado à Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), mantém atividades regulares até a presente data. O Programa nasceu, ainda que muito modestamente, com a incumbência de atuar no espaço deixado pela extinção do Instituto Nacional do Livro – INL, passando por muitas transformações até a sua atual etapa de funcionamento – hoje em linha com as diretrizes e metas do PNLL, o Plano Nacional do Livro e Leitura, atual política nacional de leitura do país.

A partir de informações coletadas nos sites oficiais do governo federal, o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL, lançado oficialmente em dezembro de 2006, ainda no primeiro mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva, 2003 a 2006) é um conjunto de políticas, programas, projetos, ações continuadas e eventos empreendidos pelo Estado e pela sociedade civil para promover o livro, a leitura, a literatura e as bibliotecas no Brasil. A finalidade básica do Plano Nacional do Livro e Leitura é assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia nacional.

Trata-se, pois, de uma política pública de âmbito nacional que visa trazer o livro e a leitura para o dia-a-dia do país, tendo como foco quatro eixos estratégicos principais: a) Democratização do acesso, b) Fomento à leitura e formação de mediadores, c) Valorização da leitura e da comunicação e d) Desenvolvimento da economia do livro.

O primeiro, de *Democratização do acesso*, compreende: implantação de novas bibliotecas, o fortalecimento da rede atual de bibliotecas, a conquista de novos espaços de leitura, distribuição de livros gratuitos, melhoria do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura e por fim, incorporação e uso de tecnologias de informação e comunicação.



O segundo eixo, *Fomento à leitura e formação de mediadores*, tem como objetivos, além da formação de mediadores de leitura, projetos sociais de leitura, estudo e fomento à pesquisa nas áreas do livro e da leitura, sistemas de informação nas áreas de bibliotecas, da bibliografia e do mercado editorial e o estabelecimento de prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura.

O eixo de *Valorização da leitura e da comunicação* prevê ações para criar consciência sobre o valor social do livro e da leitura, para converter o fomento às práticas sociais da leitura em política de Estado e ainda a edição de publicações impressas e outras mídias dedicadas à valorização do livro e da leitura.

O último eixo estratégico, cujo foco é o *Desenvolvimento da economia do livro*, está voltado ao desenvolvimento da cadeia produtiva do livro, ao fomento à distribuição, circulação e consumo dos bens de leitura, apoio à cadeia produtiva do livro e ao incentivo de uma maior presença no exterior da produção nacional literária científica e cultural editada.

A base que dá suporte legal ao PNLL é a portaria interministerial, do Ministério da Cultura e Ministério da Educação, no. 1442, de 10/08/2006 e atende às finalidades da Lei do Livro (Lei 10.753, de 30/10/2003), que criou a Política Nacional do Livro. Sendo, portanto, uma política validada no final do primeiro mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2006. A gestão-executiva do PNLL é exercida por uma Coordenação-executiva, a partir das estratégias e metas emanadas do Conselho Diretivo.

A Coordenação-executiva conta com um Secretário-executivo, nomeado em conjunto pelo Ministério da Cultura – MinC e pelo Ministério da Educação – MEC, e é formada por representantes dos dois ministérios, da Fundação Biblioteca Nacional e por um representante de entidades representativas dos Bibliotecários, numa modalidade de gestão partilhada e participativa.

A justificativa para o estabelecimento de uma política, que se pretende de Estado e para além das estratégias específicas deste governo, segundo declarado no próprio Plano,



entre muitas outras listadas, é de que:

“A baixa competência de leitura não apenas influi no desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes como também, e até por isso, contribui decisivamente para ampliar o gigantesco fosso social existente em países como o Brasil, promovendo mais exclusão e menos cidadania”. (PNLL, 2006).

No âmbito do PNLL muitas ações são desenvolvidas, nas três esferas do governo – federal, estadual e municipal (Ex: ‘Programa Cultura Viva’, ‘Programa São Paulo: um estado de leitores’, ‘Bibliotecas Populares: uma proposta cidadã em Niterói’), e por membros da sociedade civil (Ex: ‘Biblioteca Comunitária Ler é Preciso’, do Instituto Ecofuturo; e ‘Programa Prazer em Ler’, do Instituto C&A), conforme exposto em seu *website*). Não necessariamente a partir de uma agenda pactuada previamente entre os atores, mas fomentada pelo governo, enquanto administrador do Plano.

Relevante ao destacar essas duas importantes políticas para promoção do livro e da leitura no Brasil é o cruzamento de seus objetivos principais com a perspectiva de uma cidadania cultural, que seria reforçada por meio do acesso de uma base ampla da população ao universo do livro e da leitura. Mais importante ainda, porque, tal formulação, tendo a sua gênese – ordenamento jurídico internacional – em torno da segunda metade do século XX, deixa transparecer, curiosamente, que ao mesmo tempo em que o Brasil é vanguarda ao formular as proposições do INL (Estado Novo), permanece com um trabalho inconcluso, haja vista as metas do PNLL (atual governo).

### **Cidadania Cultural: uma proposta a se concretizar**

Entende-se por cidadania o conjunto de direitos do homem – o cidadão – sejam eles políticos, civis, sociais, e todos os demais de gerações posteriores. Cidadania seria a garantia do convívio dos homens em esfera pública; na vida pública de uma determinada nação. Como o convívio coletivo tem diversas dimensões, os direitos do homem devem estar assegurados nesta variedade. Este é o direcionamento de sociedades ditas democráticas.

Ao traçar políticas para a garantia da cidadania cultural a todos, os governos estão localizando a cultura no campo dos direitos, extrapolando as noções de consumidor ou





contribuinte. Significa reconhecer a participação na cultura como um direito amplo que não se limita a uma determinada parcela dos cidadãos – tampouco a uma parcela restrita de expressões culturais – de uma sociedade, é pois da ordem da justiça social. Neste sentido, as diretrizes básicas da cidadania cultural são: a) a garantia do acesso à cultura como direito de todos e b) entender a cultura como trabalho de criação e de participação efetiva de todos os cidadãos – sobretudo o respeito à diversidade cultural.

A cidadania enquanto conjunto de direitos não se dissocia de qualquer discussão que tenha no centro de sua reflexão o pensar sobre as formas de participação dos indivíduos nas sociedades, e de como o exercício pleno – ou restrito – de tais liberdades está também vinculado a competências cognitivas, culturais, econômicas entre outras, de perceber e representar o mundo.

Cidadania Cultural neste contexto é tomar a cultura como um direito de criação e fruição irrestrito. O que pode ser pensado a partir de idéias básicas, como o alargamento da noção de cultura para além das restritivas classificações dicotômicas do que seja de elite e/ou popular. A noção de cultura, no sentido antropológico do termo (e neste sentido formulações como as de Bronislaw Malinowski e Edward Tylor permanecem de uma clareza ímpar), remete ao fazer criativo dos indivíduos a partir de uma experiência individual e também de sua relação com os outros indivíduos de um determinado grupo, dos artefatos técnicos e cognitivos, de um dado momento histórico etc.

A partir das revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII pela primeira vez na história da humanidade os homens passam a ser vistos como iguais perante a lei. O Estado de Direito passa a significar a ampliação dos direitos (principalmente civis, políticos e sociais) a todos os indivíduos. Com o desenvolvimento do capitalismo e a valorização do trabalho a partir da ascensão da classe burguesa, cuja característica principal é o individualismo, a questão dos direitos passa a ser refém, justamente da garantia por lei dessa igualdade conquistada. Os homens passam a ser iguais apenas perante a lei.

Configuração que permanece desde então, num tempo (capitalismo) em que ser cidadão por vezes se confunde com ser consumidor ou contribuinte, com a manutenção do poder representativo por meio do pagamento de impostos. À idéia inicial de participação ativa em esfera pública, pressuposto básico de existência da cidadania, algumas questões vêm



sendo postas no sentido de retomar o discurso sobre a ampliação dos direitos – e deveres – de forma plena. Extrapolando a ligação cultura x capitalismo, fundada apenas no consumo dos bens culturais e ampliando a noção de cultura para o campo dos direitos:

Os direitos culturais incluem a liberdade de se engajar na atividade cultural, falar a língua de sua escolha, ensinar sua língua e cultura a seus filhos, identificar-se com as comunidades culturais de sua escolha, descobrir toda uma variedade de culturas que compreendem o patrimônio mundial, adquirir conhecimento dos direitos humanos, ter uma educação, não deixar representar-se sem consentimento ou ter seu espaço cultural utilizado para publicidade, e ganhar respaldo público para salvaguardar esses direitos. (Grupo de Friburgo, 1996. citado em: YUDICE, 2004, p.41)

Trazendo a exposição para o foco destas reflexões (leitura), tem-se que, olhar as políticas públicas de leitura pelas suas proposições de ampliação do acesso e criação de bens culturais a todos, permite a percepção do reforço da perspectiva democrática de participação plena em esfera pública, entendida como: “uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e *opiniões*; onde os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em *opiniões públicas* enfeixadas em temas específicos”. (HABERMAS, 2003, p.92 grifos do autor).

Significa que, questões como formação de público (leitores), acessibilidade aos bens (bibliotecas) e sua circulação (cadeia produtiva do livro) – e também o direito de não ler – são estratégias interligadas e devem ser pensadas conjuntamente, caso se estabeleça a questão dos direitos plenos como parâmetro de efetividade de seus resultados.

Embora a noção de cidadania cultural seja uma proposição clara, esta terminologia é nova em termos de cruzamento com as concepções de políticas públicas no Brasil, onde o estudo sistemático de tais fazeres do Estado, aplicado à questão do livro e da leitura, ainda não tem sido tão amplamente explorado pelos analistas / especialistas no país. Justifica-se assim a dificuldade de um inventário histórico que dê conta de mapear o conceito de forma precisa, apresentando diferentes formulações e proposições, ainda mais porque, como expôs George Yúdice: “os direitos culturais não são universalmente aceitos e, na maioria dos casos, não são jurisdicionados”. (YÚDICE, 2006, p.41).



Os dois documentos internacionais que ratificam a perspectiva da cidadania cultural, conforme mencionado, são:

- (i) a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um dos documentos básicos das Nações Unidas, assinado em 10/12/1948, onde são enumerados os direitos que todos os seres humanos possuem, inclusive, aqueles relacionados à cultura, expressos especificamente no “Artigo XXVII. 1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios”. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948); e
- (ii) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, principalmente no Artigo 15, onde essa perspectiva é mais claramente descrita: “§1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem a cada indivíduo o direito de: 1. Participar da vida cultural; 2. Desfrutar o progresso científico e suas aplicações; e 3. Beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que seja autor”. (Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966).

## CONCLUSÃO

As respostas do Estado para a questão da leitura no país têm sido historicamente pontuais; sem uma continuidade linear que permita imaginar o Brasil como um país de leitores, no qual o exercício da leitura seja um direito pleno. O resultado de décadas de exclusão de boa parte da população nacional dos bens culturais de leitura já é conhecido: a consolidação da secular desigualdade que aparta aqueles que têm acesso aos conteúdos simbólicos daqueles que, isolados dos demais, vivem à margem do discernimento dos códigos de representação de seu grupo e efetivamente não participam da vida cultural do país.

A trajetória da garantia dos direitos culturais no Brasil denota como, quando e por que a ampliação da capacidade de leitura da população passa a ser associada ao reforço da



cidadania, bem como, quais são as respostas estratégicas que o governo brasileiro vem dando à questão.

É, pois, questão de interesse público.

## REFERÊNCIAS

### Legislação mencionada:

**Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 10/12/1948. Disponível em: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm), acessado em 03/07/2008.

**Instituto Nacional do Livro** – Decreto-lei nº 93, de 21/12/1937. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/projetos/pl/2000/msg1682-001113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/projetos/pl/2000/msg1682-001113.htm), acessado em 03/07/2008.

**Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, de 12/12/1966. Disponível em: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/pacto\\_dir\\_economicos.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_economicos.htm), acessado em 03/07/2008.

**PNLL – Plano Nacional do Livro e da Leitura**, - Portaria Interministerial nº 1442 – de 10/08/2006. Disponível em: <http://www.vivaleitura.com.br/pnll2/eimplement.asp>, acessado em 03/07/2008.

**PROLER – Programa Nacional de Incentivo à Leitura** – Decreto nº 519/92, de 13/05/ 1992. Disponível em: <http://catalogos.bn.br/proler/proler.htm>, acessado em 03/07/2008.

### Bibliografia:

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da Cultura e Políticas Públicas**. São Paulo Perspec. vol.15 no.2 São Paulo Abril /Junho 2001.

CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano**. 1. Artes do fazer. 10ª. Ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2004.

EISENSTEIN, E. L. **A revolução da cultura impressa**. Os primórdios da Europa Moderna. São Paulo: Ed. Ática, 1998.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. 2ª.Ed. Rio de Janeiro: Ed.Tempo Brasileiro, 2003.

YUDICE, G. **A conveniência da cultura na era global**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.